



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PLANO DE TRABALHO DA ENTIC-JUD (Resolução CNJ nº 370/2021)

Versão: 1.0

Data da atualização: 23/06/2021

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	E-mail	Telefone
1	Art. 10	Grupo 1: Colaboração e inovação	Fomentar a utilização do ConnectJUS	Realizar ações com objetivo de promover a utilização de boas práticas e inserção de conteúdos no ConnectJus por parte do Tribunal, dentre elas: 1. Publicar no Portal Connect-JUS as iniciativas de desenvolvimento de software e projetos inovadores do TRT8; 2. Dar publicidade do registro no Portal Connect-Jus na divulgação, realizada pelo TRT8, de iniciativa de desenvolvimento de softwre e projeto inovador.	01/2021	12/2022	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Mônica Guimarães	monica.guimaraes@trt8.jus.br	(91) 4008-7142
2	Art. 11	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Melhorar os resultados do Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTIC-JUD)	Promover ações que visam a melhoria dos resultados do iGovTIC-JUD 1. Cumprir itens do iGovTIC-JUD para alcançar/manter a classificação de "Excelência";	01/2021	12/2021	Assistência de Governança	Flávio Márcilio Paiva Ramos	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073
3	Art. 14	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Promover a divulgação dos resultados do iGovTIC-JUD	Promover ações que visam divulgar os resultados do iGovTIC-JUD, dentre elas: 1. Divulgar no Portal de Governança de TIC os resultados do iGovTIC-JUD; 2. Usar os canais de comunicação do órgão para divulgação dos resultados; 3. Disponibilizar no Portal Connect-JUS os resultados do Órgão.	01/2021	12/2021	Assistência de Governança	Flávio Márcilio Paiva Ramos	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073

4	Art. 21	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis de acordo com a demanda de TIC	Promover ações de forma manter estruturas especializadas, compatíveis com a demanda de de TIC, que desempenhem atividades relacionadas, no mínimo, aos macroprocessos listados nos incisos do Art. 21, dentre elas: 1. mater na estrutura organizacional estruturas especializadas para atender os macroprocessos listados no inciso do Art. 21; 2. revisão anual da estrutura organizacional de forma a compatibilizar com as demandas.	01/2021	12/2021	Diretoria da SETIN	Marco Aurélio Fidelis Rêgo	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
5	Art. 22	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir e manter estruturas organizacionais privilegiando a departamentalização por função e possuindo níveis hierárquicos de decisão	Promover ações de forma manter estruturas especializadas privilegiando a departamentalização por função e possuindo níveis hierárquicos de decisão, dentre elas: 1. criar estruturas departamentalizadas, com posicionamento hierárquico que possibilite nível de decisão; 2. reestruturação do organograma da SETIN.	01/2021	12/2021	Diretoria da SETIN	Marco Aurélio Fidelis Rêgo	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
6	Art. 23	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Manter a estrutura organizacional, o quadro permanente de servidores, a gestão de ativos e os processos de gestão de trabalho da área de TIC do órgão adequados às melhores práticas para as atividades consideradas como estratégicas	Promover ações de forma manter a estrutura organizacional, o quadro permanente de servidores, a gestão de ativos e os processos de gestão de trabalho da área de TIC do órgão adequados às melhores práticas para as atividades consideradas como estratégicas, dentre elas: 1. revisão da estrutura organizacional atual; 2. alinhar com a alta administração o posicionamento estratégico das estruturas internas da SETIN; 3. ações para retenção de talentos no quadro de servidores da SETIN; 4. promover capacitação contínua; 5. aprimoramento do processo de gestão de ativos da SETIN; 6. mapeamento de processos de trabalho visando a otimização dos recursos alocados.	01/2021	12/2021	Diretoria da SETIN	Marco Aurélio Fidelis Rêgo	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245

7	Art. 23, PU	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Manter a coordenação dos macroprocessos de TIC e as funções gerenciais executadas preferencialmente por servidores do quadro permanente do órgão	Promover ações de forma manter a coordenação dos macroprocessos de TIC e as funções gerenciais executadas preferencialmente por servidores do quadro permanente do órgão, dentre elas: 1. nomear para as funções servidores que tenham competências adequadas, preferencialmente por processo de seleção interna conduzido pela ASDEP;	01/2021	12/2021	Diretoria da SETIN	Marco Aurélio Fidelis Rêgo	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
8	Art. 24, § 1	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Manter quadro de servidores de TIC compatível com a demanda.	Promover ações de forma fixar o quantitativo de servidores de TIC necessário com base no número de usuários internos e externos de recursos de TIC, bem como o referencial mínimo estabelecido no Guia, dentre elas: 1. fazer análise quantitativa do quadro de servidores de TIC; 2. informar para administração manter concurso aberto para evitar cargos vagos; 3. submeter projeto para criação de novos cargos para atender o mínimo definido da força de trabalho e cargos criados, com base na Entic-JUD; 4. implantar o processo de gestão por resultados	01/2021	12/2021	Assistência de Governança	Flávio Marcílio Paiva Ramos	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073
9	Art. 25	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Promover à retenção de talentos de TIC	Promover ações de forma estabelecer instrumentos de reconhecimento e valorização dos servidores da área de TIC, propiciando oportunidades de crescimento profissional direcionadas aos servidores do quadro permanente do órgão, com vistas à retenção de talentos, dentre elas: 1. Priorizar ações de reconhecimento não financeiro, com base em medidas de desempenho da equipe; 2. Restruturação da estrutura da SETIN, de forma a ter funções gerenciais e técnicas mais granulares; 3. Aumento do orçamento para a execução do plano de capacitação de TIC	01/2021	12/2021	Diretoria da SETIN	Marco Aurélio Fidelis Rêgo	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245

10	Art. 26	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Realização de análise de rotatividade de servidores de TIC	Realizar de análise de rotatividade a cada dois anos 1. Incluir relatório de análise de rotatividade como anexo do PDTIC do TRT8.	01/2021	12/2021	Assistência de Governança	Flávio Marcílio Paiva Ramos	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073
11	Art. 42	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Alinhar o Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)	Promover adequação dos normativos, conforme Art. 42 e incisos 1. Criar um portfólio de projetos e contratações que sejam capazes de cumprir o alinhamento entre PDTIC e ENTIC-JUD.	01/2021	07/2021	Assistência de Governança	Flávio Marcílio Paiva Ramos	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073
12	Art. 44, PU	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Promover o acompanhamento dos resultados das metas institucionais e nacionais estabelecidas.	Estabelecer ações que visam o acompanhamento dos resultados das metas institucionais e nacionais estabelecidas. 1. Realizar RAEs institucionais e RAEs específicas da área de TI, trimestralmente.	01/2021	12/2021	Assistência de Governança	Flávio Marcílio Paiva Ramos	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073
13	Art. 45	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Elaborar Plano de Trabalho	Elaborar Plano de Trabalho, conforme critérios da ENTIC 1. Elaborar plano de trabalho e entregar até abril de 2021.	01/2021	07/2021	Assistência de Governança	Flávio Marcílio Paiva Ramos	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073
14	Art. 45	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Enviar Plano de Trabalho ao CNJ	Enviar o Plano de Trabalho ao CNJ 1. Elaborar plano de trabalho e entregar até abril de 2021.	01/2021	07/2021	Assistência de Governança	Flávio Marcílio Paiva Ramos	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073
15	Art. 47	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Encaminhar ao CNJ os planos que constituem os produtos de Gestão do Judiciário previstos na ENTICJUD, de forma periódica	Encaminhar, dentro dos prazos requeridos, os planos que constituem os produtos de Gestão do Judiciário previstos na ENTICJUD, de forma periódica, conforme formatos padronizados no repositório nacional definido pelo CNJ, dentre eles: 1. PDTIC; 2. Plano de Transformação Digital; 3. Plano de Trabalho da Entic-JUD; 4. Plano de Capacitações de TIC; 5. Plano de Contratações de TIC.	01/2021	12/2021	Assistência de Governança	Flávio Marcílio Paiva Ramos	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073
16	Art. 6	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Elaborar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	Instituir e manter o PDTIC alinhado à ENTIC 1. Elaborar e publicar o PDTIC até junho de 2021 e revisá-lo anualmente.	01/2021	12/2021	Assistência de Governança	Flávio Marcílio Paiva Ramos	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073
17	Art. 6, § 1º	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Elaborar propostas orçamentárias alinhadas ao PDTIC	Elaborar propostas orçamentárias alinhadas ao PDTIC	01/2021	12/2021	Assistência de Governança	Diego Guilherme de Souza Moraes	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073

18	Art. 6, § 3º	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Promover a extinção do Plano Estratégico de TIC (PETIC)	Promover a migração das linhas estratégicas do PETIC para PDTIC: 1. Fazer divulgação do Estratégia Nacional e suas novas diretrizes para todos os servidores da SETIN; 2. Informar as áreas estratégicas do órgão da extinção do PETIC; 3. Elaborar Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC).	01/2021	12/2021	Assistência de Governança	Flávio Marcílio Paiva Ramos	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073
19	Art. 7	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação multidisciplinar	Revisar no normativo do órgão que institui o Comitê de Governança de TIC, de forma que fique alinhado com as novas diretrizes da Entic-JUD: 1. Participação multidisciplinar das principais áreas estratégicas do órgão; 2. Atribuições à luz da Entic-JUD.	01/2021	12/2021	Assistência de Governança	Flávio Marcílio Paiva Ramos	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073
20	Art. 7	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Manter um Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação multidisciplinar	Promover reuniões periódicas: 1. Criar um calendário de reuniões aprovado Comitê de Governança de TIC; 2. Divulgar em local de fácil acesso para os membros.	01/2021	12/2021	Assistência de Governança	Flávio Marcílio Paiva Ramos	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073
21	Art. 8	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Revisar no normativo do órgão que institui o Comitê de Gestão de TIC, de forma que fique alinhado com as novas diretrizes da Entic-JUD: 1. Atribuições à luz da Entic-JUD.	01/2021	12/2021	Assistência de Governança	Flávio Marcílio Paiva Ramos	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073
22	Art. 8	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Manter um Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Promover reuniões periódicas: 1. Criar um calendário de reuniões aprovado Comitê de Gestão de TIC; 2. Divulgar em local de fácil acesso para os membros.	01/2021	12/2021	Assistência de Governança	Flávio Marcílio Paiva Ramos	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073
23	Art. 36	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Elaborar Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços	Elaborar e manter o Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços 1. Realizar revisão periódica dos planos de continuidade de serviços essenciais de TIC; 2. Realizar os testes dos planos elaborados.	01/2021	12/2021	Assistência de Segurança	Alfredo Serrão	setin.seguranca@trt8.jus.br	(91) 4008-7064
24	Art. 37	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Elaborar Plano de Gestão de Riscos de TIC	Elaborar e manter Plano de Gestão de Riscos de TIC 1. Elaborar o Plano de Gestão de Riscos de TIC; 2. Realizar o acompanhamento do Plano de Gestão de Riscos de TIC; 3. Revisar periodicamente o Plano de Gestão de Riscos de TIC.	01/2021	12/2021	Assistência de Segurança	Alfredo Serrão	setin.seguranca@trt8.jus.br	(91) 4008-7064

25	Art. 38	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Fomentar adesão de práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados	Elaborar e aplicar práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados a serem adotadas no Tribunal, conforme disposto na Lei no 13.709 /2018 que dispõe sobre a Proteção de Dados Pessoais	01/2021	12/2021	Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados	Danilo Silva Barbosa	danilo.barbosa@trt8.jus.br	(91) 4008-7034
26	Art. 39	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Instituir Política de Segurança da Informação (PSI)	Elaborar e manter Política de Segurança da Informação (PSI) em consonância com os objetivos institucionais da área de TIC e segurança da informação. 1. Realizar o acompanhamento da Política de Segurança da Informação (PSI); 2. Revisar periodicamente a Política de Segurança da Informação (PSI).	01/2021	12/2021	Assistência de Segurança	Alfredo Serrão	setin.seguranca@trt8.jus.br	(91) 4008-7064
27	Art. 40	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Constituir Comitê Gestor de Segurança da Informação multidisciplinar	Instituir o Comitê 1. Comitê já instituído	01/2021	12/2021	Assistência de Segurança	Alfredo Serrão	setin.seguranca@trt8.jus.br	(91) 4008-7064
28	Art. 40	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Manter um Comitê Gestor de Segurança da Informação multidisciplinar	Promover reuniões periódicas 1. Criar um calendário de reuniões aprovado pelo Comitê de Segurança de TIC; 2. Divulgar agenda para os membros.	01/2021	12/2021	Assistência de Segurança	Alfredo Serrão	setin.seguranca@trt8.jus.br	(91) 4008-7064
29	Art. 41	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Constituir Comitê gestor institucional para tratar da Lei Geral de Proteção de dados (LGPD)	Instituir o Comitê	01/2021	12/2021	Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados	Danilo Silva Barbosa	danilo.barbosa@trt8.jus.br	(91) 4008-7034
30	Art. 41	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Manter um Comitê gestor institucional para tratar da Lei Geral de Proteção de dados (LGPD)	Promover reuniões periódicas	01/2021	12/2021	Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados	Danilo Silva Barbosa	danilo.barbosa@trt8.jus.br	(91) 4008-7034
31	Art. 9	Grupo 4: Aquisições e contratações	Fomentar a aderência dos processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC às determinações do CNJ	Estabelecer fluxos de processos de forma promover aderência aos normativos do CNJ: 1. Revisar periodicamente o Plano de Contratações de TIC; 2. Revisar periodicamente o Manual de Contratações de TIC; 3. Trabalhar na comunicação/divulgação, de forma tempestiva, de quaisquer mudanças ocorridas nos instrumentos normativos de contratações; 4. Monitorar a execução e conformidade das Contratações.	01/2021	12/2022	Assistência de Governança	Diego Guilherme de Souza Moraes	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073

32	Art. 9, § 2º	Grupo 4: Aquisições e contratações	Disponibilizar junto ao repositório nacional artefatos de contratações	Estabelecer fluxos de processos de forma promover a disponibilização de artefatos de contratações ao repositório nacional: 1. Criar um processo que defina como será feita essa disponibilização junto ao Repositório Nacional. 2. Orientar as Áreas que atuarão no Processo; 3. Monitorar a execução do Processo; 4. Ajustar o Processo conforme necessidade apontada durante o seu monitoramento.	01/2021	12/2022	Assistência de Governança	Diego Guilherme de Souza Moraes	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073
33	Art. 28	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos na ENTICJUD	Promover ações de forma executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos na ENTICJUD, dentre elas: 1. Adequar os termos de referência de contratação de serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação de forma que garanta a observância dos requisitos de contratação estabelecidos na Resolução 370/2021. 2. Solicitar à Assistência de Governança de TI a inclusão dos requisitos estabelecidos na Resolução 370/2021, no Manual de Processo de Contratações de Solução de TIC, instituído pela Portaria PRESI nº 636/2018.	01/2021	12/2022	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Mônica Guimarães	monica.guimaraes@trt8.jus.br	(91) 4008-7142

34	Art. 28, PU	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Fomentar o uso de sistemas nacionais desenvolvidos colaborativamente	Utilizar preferencialmente os sistemas nacionais desenvolvidos colaborativamente e amplamente disseminados pelo Poder Judiciário, com o intuito da ampliação e compartilhamento de soluções, para isso as ações abaixo serão executadas: 1. Garantir que iniciativa de desenvolvimento de software do TRT8 não tenha mesmo escopo de solução nacional do Poder Judiciário já desenvolvida e compartilhada nacionalmente; 2. Submeter ao Comitê de Governança Tecnológica da Informação e Comunicação os projetos de desenvolvimento de software para análise e aprovação; 3. Submeter ao Comitê de Governança Tecnológica da Informação e Comunicação os projetos de implantação de software para análise e aprovação, com o indicativo de atendimento dos termos do art 28, da Resolução 370/2021.	01/2021	12/2022	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Mônica Guimarães	monica.guimaraes@trt8.jus.br	(91) 4008-7142
35	Art. 29	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Adoção de padrão nacional definido pelo CNJ para a utilização das credenciais de login único e interface de interação dos sistemas	Promover ações de forma viabilizar a adoção de padrão nacional definido pelo CNJ para a utilização das credenciais de login único e interface de interação dos sistemas, dentre elas: 1. Revisar a arquitetura padrão adotada pelo TRT8 para o desenvolvimento de novas soluções de software para incluir o padrão nacional definido pelo CNJ de utilização das credenciais de login único e interface de interação dos sistemas.	01/2021	12/2022	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Renan Moura Ferreira	renan.ferreira@trt8.jus.br	(91)4008-7251

36	Art. 30	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Atender as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ no 335/2020	Em relação aos sistemas, promover ações de forma atender as diretrizes propostas na Res. 335/2020 (PDPJ), dentre elas: 1. Revisar o processo de desenvolvimento de software para fazer constar a obrigatoriedade de observância das diretrizes da Resolução CNJ 335/2020 (PDPJ-Br) no desenvolvimento, pelo TRT8, de novas soluções satélites do PJe; 2. Revisar o artefato de arquitetura padrão adotada pelo TRT8 para o desenvolvimento de novas soluções de software para incluir a observância das diretrizes da Resolução CNJ 335/2020 (PDPJ-Br) para novas soluções satélites do PJe de responsabilidade do órgão.	01/2021	12/2022	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Estillac Lins Maciel Borges Filho	estillac.filho@trt8.jus.br	(91)4008-7251
37	Art. 31	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem	Seguir as diretrizes propostas pelo CNJ na adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem, atendendo aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados.	01/2021	12/2022	Diretoria da SETIN	Marco Aurélio Fidelis Rêgo	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
38	Art. 32	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Inserção de cláusula que determine o depósito da documentação nos instrumentos contratuais de desenvolvimento de sistemas	Promover ações de forma definir e estabelecer a necessidade de inserção de cláusula que determine o depósito da documentação nos instrumentos contratuais de desenvolvimento de sistemas, dentre elas: 1. Adequar os termos de referência para atender as normas da Resolução CNJ nº 182/2013 ou normativo mais recente para garantir o depósito da documentação de desenvolvimento de sistema.	01/2021	12/2022	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Mônica Guimarães	monica.guimaraes@trt8.jus.br	(91)4008-7142
39	Art. 32	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Classificar os sistemas estratégicos	Classificar os sistemas estratégicos, com as ações a seguir: 1. Implementar no catálogo, sistema de portfólio de sistemas e serviços de TI, a identificação dos sistemas estratégicos; 2. Submeter anualmente o portfólio ao Comitê de Governança Tecnológica da Informação e Comunicação para revisão dos sistemas classificados como estratégicos.	01/2021	12/2022	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Mônica Guimarães	monica.guimaraes@trt8.jus.br	(91) 4008-7142

40	Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Desenvolver novos sistemas atendendo os requisitos do Art. 33	Promover ações de forma que os novos sistemas atendam os requisitos do Art. 33, dentre elas: 1. Revisar o processo de desenvolvimento de software para fazer constar a obrigatoriedade de observância dos requisitos constantes do parágrafo único, do art. 33; 2. Revisar o artefato de arquitetura padrão adotada pelo TRT8 para o desenvolvimento de novas soluções de software a fim de incluir a observância dos requisitos constantes do parágrafo único, do art. 33.	01/2021	12/2022	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Estillac Lins Maciel Borges Filho	estillac.filho@trt8.jus.br	(91)4008-7251
41	Art. 34	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Manter itens de infraestrutura tecnológica que atendam especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos.	Promover ações de forma manter itens de infraestrutura tecnológica que atendam s especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos, dentre elas: 1. Definição de critérios para manutenção do parque computacional (microinformática - equipamentos e softwares) atualizado e sob garantia contratual; 2. Definição de critérios para manutenção do Data Center (ambiente, equipamentos, softwares e circuitos de dados) atualizado e sob garantia contratual.	07/2021	12/2022	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos da Silva	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91)4008-7251
42	Art. 34, § 1	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Manter parque tecnológico compatível com a demanda	Manter parque tecnológico compatível com a demanda, com a execução das ações de: 1. Análise periódica da necessidade de novos recursos tecnológicos; 2. Análise anual do % de usuários em teletrabalho; 3. Revisão anual do processo de capacidade; 4. Uso de ferramenta de gestão de ativos.	07/2021	12/2022	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos da Silva	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91)4008-7251

43	Art. 34, § 2	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Manter a gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica	Manter a gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica, com a execução das ações: 1. Revisão anual dos processos de gerenciamento de ativos (Data Center e microinformática); 2. Definição de indicadores e metas para o processo de gerenciamento de ativos; 3. Atualização da ferramenta de gestão de ativos; 4. Definição de ferramenta única para gestão de ativos.	07/2021	12/2022	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos da Silva	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91)4008-7251
44	Art. 34, § 3	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Manter documentos digitais conforme diretrizes definidas	Criar mecanismos de forma atender a Recomendação CNJ nº 46/2013 e na Lei nº 13.709/2018, e alterações posteriores (Gestão documental e LGPD)	01/2021	12/2022	Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados	Danilo Silva Barbosa	danilo.barbosa@trt8.jus.br	(91) 4008-7034
45	Art. 35	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Utilizar preferencialmente serviços em nuvem	Fomentar a adoção de serviços em nuvem, com a execução das ações: 1. Realizar a migração do servidor de arquivos para o serviço em nuvem Google já contratado; 2. Realizar a contratação de nuvem para aplicações Oracle; 3. Realizar contratação de nuvem para armazenamento de objetos; 4. Realizar estudos técnicos e contratação de nuvem para demais aplicações.	01/2021	12/2022	Seção de Infraestrutura e Suporte	Marcelo Ferraz de Oliveira	marcelo.oliveira@trt8.jus.br	(91)4008-7021
46	Art. 17, § 2	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Promover a divulgação ampla das pesquisas de satisfação e experiência do usuário	Elaborar e aplicar pesquisas de satisfação, com a execução das ações: 1. Promover uma pesquisa de satisfação por ano para usuários externos. 2. Promover uma pesquisa de satisfação por ano para usuários internos.	01/2021	12/2022	Assistência de Governança	Diego Guilherme de Souza Moraes	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073
47	Art. 18	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Padronizar os meios de avaliação ou pesquisas de satisfação.	Elaborar mecanismos de forma padronizar as ações: 1. Pesquisa de satisfação anual de satisfação com os usuários internos; 2. Pesquisa de satisfação anual de satisfação com os usuários externos; 3. Customer care: análise mensal das avaliações feitas por chamado e interação com os usuários insatisfeitos; 4. Estimular a resposta da pesquisa de satisfação a cada chamado resolvido.	07/2021	12/2022	Seção de Suporte ao Usuário	Paulo Vitor Nascimento Lobato	paulo.lobato@trt8.jus.br	(91) 4008-7144

48	Art. 18, § 1	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Aperfeiçoar os atendimentos	<p>Implantar processos de gestão baseados em modelos e boas práticas de mercado, e definir parâmetros de pesquisa com o objetivo de uniformizar e gerar indicadores mais precisos e equiparados entre os órgãos do Poder Judiciário, com a execução das ações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Revisão e atualização dos acordos de nível operacional que suportam os acordos de nível de serviço firmados com o negócio para os serviços entregues pela TI e conter a definição das metas de qualidade e de desempenho; 2. Treinamento periódico das equipes de atendimento; 3. Disponibilização da Central de Ajuda; 4. Ampliar as formas de abertura de chamado para facilitar para o usuário; 5. Revisão anual dos processos ITIL implementados relacionados a Central de Serviços; 6. Contratação de Service Desk. 	07/2021	12/2022	Seção de Suporte ao Usuário	Paulo Vitor Nascimento Lobato	paulo.lobato@trt8.jus.br	(91) 4008-7144
49	Art. 18, § 2	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Melhorar os serviços prestados ao cidadão	<p>Implantar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento do Poder Judiciário de forma colaborativa visando a eficiência operacional interna, humanização do atendimento de TIC, simplificação dos processos internos da área de TIC e otimização dos processos de trabalho</p>	01/2021	12/2022	Diretoria da SETIN	Marco Aurélio Fidelis Rêgo	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
50	Art. 19	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Adotar modelos de governança e práticas de gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	<p>Promover ações para adoção de modelos de governança e práticas de gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, dentre elas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar processos ITIL aderentes às práticas do TRT8; 2. Desenhar, Formalizar e Operacionalizar os processos; 3. Revisão periódica pelos responsáveis pelos processos. 	01/2021	12/2022	Assistência de Governança	Leonardo Ferraz Felicionado	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073

51	Art. 20	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Promover mecanismos para atendimento personalizado aos usuários	Implementar ferramentas e soluções para proporcionar atendimento personalizado aos usuários, observando a segmentação do atendimento por perfil, com o objetivo de conhecer o usuário e propor soluções mais eficazes, com foco no valor agregado, bem como promover a melhoria na experiência do usuário e na oferta de serviços: 1. Aperfeiçoar a identificação de usuários críticos/VIPs; 2. Treinamento de equipe específica para atendimento de alguns grupos de usuários; 3. Uso de chatbot.	07/2021	12/2022	Seção de Suporte ao Usuário	Paulo Vitor Nascimento Lobato	paulo.lobato@trt8.jus.br	(91) 4008-7144
52	Art. 27	Grupo 7: Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Elaborar, implantar e promover a divulgação do Plano Anual de Capacitações de TIC	Promover ações de forma elaborar, implantar e promover a divulgação do Plano Anual de Capacitações de TIC 1. Atualizar anualmente o mapa de competências da SETIN; 2. Incluir o plano de capacitações como anexo ao PDTIC.	01/2021	12/2023	Assistência de Governança	Flávio Marcílio Paiva Ramos	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073
53	Art. 27, § 1	Grupo 7: Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Desenvolvimento as lacunas de competências identificadas nos servidores de TIC	Acompanhar, junto à área de Pessoas, o desenvolvimento das lacunas de competências identificadas nos servidores de TIC, alinhado com a gestão por competências institucional. Aplicar, quando possível, o Processo de Seleção Interna para provimento de funções no âmbito da SETIN	01/2021	12/2023	Assessoria de Desenvolvimento de Pessoas	Carolyne Soares de Castro	carolyne.castro@trt8.jus.br	(91) 3342-6705
54	Art. 27, § 2	Grupo 7: Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Publicar e manter o Plano Anual de Capacitações de TIC	Publicar e manter no Repositório Nacional o Plano Anual de Capacitações de TIC	01/2021	12/2023	Assistência de Governança	Flávio Marcílio Paiva Ramos	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073
55	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Instituir o Plano de Transformação Digital	Elaborar e instituir o Plano de Transformação Digital. Cabendo destacar que o normativo é institucional, sendo elaborado pela unidade competente do Tribunal e aprovado pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	01/2021	12/2024	Coordenadoria de Governança Institucional	Lia Martins Costa e Silva Cruz	lia.cruz@trt8.jus.br	(91) 3342-6782
56	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Executar o Plano de Transformação Digital	Promover ações para atendimento das iniciativas do Plano de Transformação Digital	01/2021	12/2024	Coordenadoria de Governança Institucional	Lia Martins Costa e Silva Cruz	lia.cruz@trt8.jus.br	(91) 3342-6782

57	Art. 17	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Disponibilizar canais e serviços digitais simples e intuitivos	Promover ações para disponibilização de canais e serviços digitais simples e intuitivos	01/2021	12/2024	Diretoria de TIC	Marco Aurélio Fidelis Rêgo	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
58	Art. 17, § 1	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Disponibilizar serviços digitais	Promover ações para o desenvolvimento e disponibilização de serviços digitais, dentre elas: 1. Fazer constar, no PDTI, projeto de inovação e transformação digital; 2. Atender as demandas de desenvolvimento de software do Laboratório de Inovação do TRT8.	01/2021	12/2024	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Mônica Guimarães	monica.guimaraes@trt8.jus.br	(91) 4008-7142